**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1 – **ASSUNTO: Adesão de Ata de Registro de Preço n°. 009/2018, que tem como objeto: Aquisição de materiais químico-cirúrgico para atender as demandas dos serviços básicos de Saúde Pública da rede municipal**

1.2 - **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Alegre – RR/Gabinete Municipal/Secretaria Municipal de Saúde.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 Após consulta ao *site do* Diário Eletrônico dos Municípiosdo Estado do Amazonas, no dia 25/04/2018, na Edição 2093, e junto à Prefeitura Municipal de Lábrea/AM, foi constatada a existência da **Ata de Registro de Preço nº. 0009/2018-SRP**, oriunda do **Processo Administrativo Licitatório nº. 0009/2018-CPL,** publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas no dia **25/04/2018.** Edição n°. 2093.

2.2 Após a presente consulta do **Órgão Solicitante** acima citado, verificou junto ao Gabinete do Prefeito a possibilidade de Adesão de Ata de Registro de Preço n°. 0009/2018 junto a Prefeitura Municipal de Lábrea/AM, no qual a contratação visa atender às necessidades do complexo administrativo da Secretaria Municipal de Saúde/PMAA, visando propiciar o adequado e eficaz atendimento e desenvolvimento de suas atividades diárias e institucionais, assim como a promoção de seus programas de governo para um melhor atendimento ao público da sede e zona rural do Município de Alto Alegre - RR.

2.3 Analisando a referida Ata, verificou-se que os itens nela registrados coincidem com os de interesse dessa Prefeitura e atendem perfeitamente às necessidades da mesma. De igual modo, os valores registrados estão dentro do preço de mercado.

2.4 Essa adesão traz vários benefícios tais como: Agilidade na formação do Processo Administrativo Licitatório, por fim economicidade de matérias na formação do Processo Administrativo.

**3. Fundamentação legal de Adesão de ARP:**

3. 1 - Para a realização das suas atividades, a Administração necessita firmar contratos com terceiros com a finalidade de obter produtos e serviços. Para evitar a escolha de forma imprópria desses terceiros, a Constituição Federal de 1988 dispõe em seu art. 37, inciso XXI que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”.

3.2 - A licitação é um procedimento anterior ao contrato, onde vários fornecedores oferecem suas propostas e a Administração escolhe aquela que for mais vantajosa para atingir o interesse público. Trata-se, portanto, de um procedimento administrativo de natureza seletiva.

3.3 - Compete privativamente à União legislar sobre “normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III” (art. 22, inciso XXVII da CF/88).

3.4 - A Lei que regula o procedimento das licitações é a 8.666 de 21/06/1993 (Estatuto dos Contratos e Licitações), norma de caráter geral, editada com base na competência privativa da União para legislar, nos termos do art. 22, inciso XXVII da Constituição Federal de 1988.

3.5 - Inserido nesse sistema está o procedimento do Sistema de Registro de Preços, forma de contratação da Administração previsto no art. 15 da Lei n°. 8.666/93. Tal procedimento foi regulamentado por Decreto, vigorando, atualmente, o Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que trata do Sistema de Registro de Preços.

3. 6 - Tema que já suscitava grandes debates na doutrina dizia respeito à possibilidade de utilização da ata de registro de preços por outros entes que não haviam participado do procedimento licitatório da formação daquela ata de registro de preços, comumente chamado de “carona”. O novo Decreto dedicou um capítulo para o “carona”, disciplinando o procedimento para a utilização da ata por outros entes não participantes, desde que seja vantajoso para a Administração Pública.

3.7 - Procedimento legal regulamentado pela Lei n°. 10.520/02 e pelo Decreto Federal n. 7.892/13, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666/93.

**4. Entrega dos materiais:**

4.1 – As entregas dos materiais químico-cirúrgicos serão feitos mediante a solicitação do Órgão Solicitante, conforme solicitação em ofícios ou autorização de compra.

4.2 – O fornecimento dos materiais químico-cirúrgicos deverão ser entreguem em perfeita condições de uso na secretaria municipal de Saúde na sedo do Município de Alto Alegre - RR.

4.3 – O fornecimento dos materiais químico-cirúrgicos serão recebidos e analisados por farmacêutico contratado pela Prefeitura Municipal.

**5. RELAÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICO-CIRÚRGICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TABELA A SEGUIR:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **V.UNT** | **V.TOTAL** |
| 01 | 430 | Pacote | ABAIXADOR DE LINGUA (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 unidades | THEUTO | R$ 7,05 | R$ 3.031,50 |
| 02 | 900 | Frasco | ALCOOL 70% LIQUIDO para anti-sepsia complementar das mãos,contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente, SAIF | SANTA CRUZ | R$ 7,24 | R$ 6.516,00 |
| 03 | 800 | Frasco | ALCOOL GEL Álcool gel, 70%, para anti-sepsia complementar das mãos,contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente, SAIF | CICLOFARMA | R$ 11,35 | R$ 9.080,00 |
| 04 | 800 | Rolo | ALGODÃO HIDROFILO 500GR DELICATO CREMER Confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, é ideal para a higiene e anti-sepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar. Utilizado para higienização, anti-sepsia da pele além de amplo uso no ambiente hospitalar, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. é recomendado com gaze para utilização em ferimentos. | MELHORMED | R$ 17,61 | R$ 14.088,00 |
| 05 | 150 | Unidade | ALMOTOLIAS PLÁSTICA | JPROLAB | R$ 8,42 | R$ 1.263,00 |
| 06 | 150 | Unidade | APARELHO DE VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO (Estoscópio e Esfigmomanometro) | G.TEC | R$ 96,38 | R$ 14.457,00 |
| 07 | 700 | Pacote | ATADURA, de crepom largura 10 cm x 80 pct c/12 unid atadura 10cm x 1,80mts 13 fios crepe | ANDREONE | R$ 11,30 | R$ 7.910,00 |
| 08 | 500 | Pacote | ATADURA, de crepom largura 20 cm pct c/12 unid atadura, material crepom, 100% algodão, largura 20 cm, comprimento 180 cm, quantidade fios 13 un/cm², tipo embalagem embalagem individual | ANDREONE | R$ 23,00 | R$ 11.500,00 |
| 09 | 600 | Pacote | AVENTAL DESCARTAVEL PACOTE COM 10 UNIDADES Avental para procedimento em manga longa. Punho com elástico. Amarração em tiras. Fechamento do colarinho através de velcro Gramatura 30g/m².Tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno. Atóxico Hipoalergênico Não estéril. Disponível na cor branca. | SKY DESCARTAVEIS | R$ 30,53 | R$ 18.318,00 |
| 10 | 800 | unidade | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE Coletor de Material Pérfuro Cortante, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade 13Litros. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde. | DESCARBOX | R$ 7,31 | R$ 5.848,00 |
| 11 | 40 | Unidade | BANDEJA INOX (média e grande) | FAVA | R$ 72,22 | R$ 2.888,80 |
| 12 | 60 | Unidade | BATERIA para Glicosímetro | G.TEC | R$ 21,65 | R$ 1.299,00 |
| 13 | 20 | Unidade | CUBA RIM INOX (média e pequena) | FAVA | R$ 108,42 | R$ 2.168,40 |
| 14 | 40 | Caixa | DISCO de 10 tiras para Glicosímetro BREEZE. Caixa com 100 tiras. | G.TEC | R$ 289,19 | R$ 11.567,60 |
| 15 | 140 | Caixa | ESPARADRAPO ROLO G COM 12 UNIDADES Esparadrapo comum imperméavel, cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão e resina acrílica, com boa aderência, rasgadura, insento de substâncias alérgicas, aquorepelentes em uma das faces e com adesivo à base de borracha natural e resina na outa face, enrolado em carretel devidamente encaixado e protegido em tubo plástico com dados de identificação, validade e procedência. | CIEX | R$ 104,60 | R$ 14.644,00 |
| 16 | 3000 | Unidade | EQUIPO MICROGOTAS | BIOSANI | R$ 2,68 | R$ 8.040,00 |
| 17 | 3000 | Unidade | EQUIPO MACROGOTAS | BIOSANI | R$ 2,68 | R$ 8.040,00 |
| 18 | 50 | Caixa | FITA PARA GLICOSÍMETRO TIPO CONTOUR (Embalagem com 100 unidades) | ONCALLPLUS | R$ 227,00 | R$ 11.350,00 |
| 19 | 60 | Caixa | FIO DE SUTURA MONONYLON 0.0 com agulha de 30mm cortante, caixa c/24 unidadesesterelizado por cobalto 60, embalagem contendo dados de procedência número do | TECNOFIL | R$ 54,79 | R$ 3.287,40 |
|  |  |  | lote, data de validade. Devidamente registrado no Ministério da Saúde.Aprentar uma amostra durante o CERTAME e Certificado de Boas Práticas de Fabricação. |  |  |  |
| 20 | 80 | Caixa | FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0 Fio de sutura com agulha cilindrica estriada 1/2 círculo 3.7 cm. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipoesterilizacão, procedência, data de fabricacão,prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | TECNOFIL | R$ 54,79 | R$ 4.383,20 |
| 21 | 80 | Caixa | FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 Fio de sutura com agulha cilindrica estriada 1/2 círculo 4.7 cm. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipoesterilizacão, procedência, data de fabricacão,prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | TECNOFIL | R$ 54,79 | R$ 4.383,20 |
| 22 | 100 | Caixa | FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 Fio de sutura com agulha cilindrica estriada 1/2 círculo 3.7 cm. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipoesterilizacão, procedência, data de fabricacão,prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | TECNOFIL | R$ 54,79 | R$ 5.479,00 |
| 23 | 500 | Unidade | FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19mmx30m. Embalagem contendo dados de procedência número do lote, data de validade. Devidamente registrada no Ministério da Saúde. | CIEX | R$ 8,23 | R$ 4.115,00 |
| 24 | 80 | Unidade | FITA PARA AVALIAÇÃO ANTOPOMÉTRICA | CIEX | R$ 108,42 | R$ 8.673,60 |
| 25 | 80 | Unidade | FIXADOR CELULAR | ADLIN | R$ 60,21 | R$ 4.816,80 |
| 26 | 40 | Metros | GARROTE | ADLIN | R$ 12,03 | R$ 481,20 |
| 27 | 800 | Pacote | GAZES COMPRESSA HIDRÓFILA. Pacote com 500 unidades | NDA | R$ 15,86 | R$ 12.688,00 |
| 28 | 400 | Rolo | GAZES DE ROLO TIPO QUEIJO | NDA | R$ 41,02 | R$ 16.408,00 |
| 29 | 400 | Frasco | GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA LITRO Condutor Incolor Para Ultrassom, Tens, Fes, Correntes Eletrocardiograma - 1 Litro | ADLIN | R$ 26,47 | R$ 10.588,00 |
| 30 | 25 | Rolo | PAPEL GRAU CIRURGICO 50 CM (ROLO) | MEDSTERIL | R$ 807,35 | R$ 20.183,75 |
| 31 | 30 | Rolo | PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM (ROLO) | MEDSTERIL | R$ 530,23 | R$ 15.906,90 |
| 32 | 500 | Frasco | IODO POVIDONA DEGERMANTE | BIOQUIMICA | R$ 47,39 | R$ 23.695,00 |
| 33 | 80 | Caixa | LAMINA BISTURI N12 CAIXA C/100 | SOLIDOR | R$ 48,17 | R$ 3.853,60 |
| 34 | 80 | Caixa | LAMINA BISTURI N15 CAIXA C/100 | SOLIDOR | R$ 48,17 | R$ 3.853,60 |
| 35 | 80 | Caixa | LAMINA BISTURI N 21 CAIXA C/100 | SOLIDOR | R$ 48,17 | R$ 3.853,60 |
| 36 | 80 | Caixa | LAMINA DE BISTURI N 24 CAIXA C/100 | SOLIDOR | R$ 48,17 | R$ 3.853,60 |
| 37 | 30 | Unidade | LANTERNA CLÍNICA | LEDCENCER | R$ 180,73 | R$ 5.421,90 |
| 38 | 2000 | Pares | LUVA CIRÚRGICA N. 6,5 | MAXITEX | R$ 2,30 | R$ 4.600,00 |
| 39 | 4000 | Pares | LUVA CIRÚRGICA N. 7,0 | MAXITEX | R$ 2,30 | R$ 9.200,00 |
| 40 | 3000 | Pares | LUVA CIRÚRGICA N. 7,5 | MAXITEX | R$ 2,30 | R$ 6.900,00 |
| 41 | 600 | Caixa | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA C/100 | DESCARPACK | R$ 26,95 | R$ 16.170,00 |
| 42 | 600 | Caixa | LUVA DE PROCEDIEMENTO TAMANHO M CAIXA C/100 | DESCARPACK | R$ 26,95 | R$ 16.170,00 |
| 43 | 600 | Caixa | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA C/100 | DESCARPACK | R$ 26,95 | R$ 16.170,00 |
| 44 | 400 | Caixa | MASCARA HOSPITALAR COM ELÁSTICO | SKY DESCARTAVEIS | R$ 30,60 | R$ 12.240,00 |
| 45 | 800 | Rolo | PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50X70 | FLEXPELL | R$ 13,24 | R$ 10.592,00 |
| 46 | 2.400 | Frasco | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML | HALEXISTAB | R$ 7,33 | R$ 17.592,00 |
| 47 | 1200 | Frasco | SORO GLICOSADO 5% | HALEXISTAB | R$ 7,68 | R$ 9.216,00 |
| 48 | 1200 | Frasco | SORO RINGER 500ML | HALEXISTAB | R$ 8,17 | R$ 9.804,00 |
| 49 | 150 | Caixa | SCALP N° 23, DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/100 | SOLIDOR | R$ 41,20 | R$ 6.180,00 |
| 50 | 150 | Caixa | SCALP N° 25, DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/100 | SOLIDOR | R$ 41,20 | R$ 6.180,00 |
| 51 | 150 | Caixa | SCALP N° 27, DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/100 | SOLIDOR | R$ 41,20 | R$ 6.180,00 |
| 52 | 300 | Caixa | SERINGA 1 ML C/ AGULHA 25X7 CAIXA 100 UND C/ AGULHA COM BICO LUER LOCK (ROSCA).CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICA, APIROGÊNICA DESCARTÁVEL. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. BISEL TRIFACETADOESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. BISEL TRIFACETADO, | SR | R$ 43,29 | R$ 12.987,00 |
|  |  |  | EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO EVALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  |  |
| 53 | 400 | Caixa | SERINGA 3ML C/AGULHA 25X 7 CAIXA 100 UND C/ AGULHA COM BICO LUER LOCK (ROSCA).CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO.ATÓXICA,APIROGÊNICA EDESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADOESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE. | SR | R$ 38,51 | R$ 15.404,00 |
| 54 | 400 | Caixa | SERINGA 5ML C/AGULHA 25X7 CAIXA 100 UND C/ AGULHA COM BICO LUER LOCK (ROSCA).CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADOESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO EVALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE. | SR | R$ 40,92 | R$ 16.368,00 |
| 55 | 150 | Caixa | SERINGA 10ML C/AGULHA CAIXA COM 100 C/ AGULHA COM BICO LUER LOCK (ROSCA).CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICA, APIROGÊNICA EDESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. BISEL TRIFACETADO ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDADAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE. | SR | R$ 65,05 | R$ 9.757,50 |
| 56 | 120 | Caixa | SERINGA 20ML C/AGULHA 25X7 CAIXA 100 C/ AGULHA COM BICO LUER LOCK (ROSCA).CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. ÊMBOLO POLIPROPILENO GRAU MÉDIO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICA, APIROGÊNICA EDESCATÁVEL. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. BISEL TRIFACETADO ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE., | SR | R$ 91,54 | R$ 10.984,80 |
| 57 | 600 | Unidade | TERMÔMETRO DE MERCÚRIO | G.TEC | R$ 36,15 | R$ 21.690,00 |
| 58 | 400 | Unidade | TERMÔMETRO DIGITAL | G.TEC | R$ 17,47 | R$ 6.988,00 |
| 59 | 4.000 | Unidade | KIT PARA EXAME DE PCCU PEQUENO | ADLIN | R$ 3,33 | R$ 13.320,00 |
| 60 | 4.000 | Unidade | KIT PARA EXAME DE PCCU MEDIO | ADLIN | R$ 3,64 | R$ 14.560,00 |
| 61 | 3.000 | Unidade | KIT PARA EXAME DE PCCU GRANDE | ADLIN | R$ 4,07 | R$ 12.210,00 |
| 62 | 100 | PCT | CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PCT C/50 UND | MDA | R$ 144,62 | R$ 14.462,00 |
| 63 | 200 | PCT | CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PCT C/50 UND | MDA | R$ 72,31 | R$ 14.462,00 |
| 64 | 600 | Frasco | IODO POVIDONA TÓPICO 1000ML | BIOQUIMICA | R$ 48,00 | R$ 28.800,00 |
| 65 | 900 | Unidade | EQUIPO MACROGOTAS C/BURETA 150ML | BIOSANI | R$ 11,31 | R$ 10.179,00 |
| 66 | 400 | Unidade | EQUIPO MICROGOTAS C/BURETA 150ML | BIOSANI | R$ 11,31 | R$ 4.524,00 |
| 67 | 950 | PCT | SAPATILHA PRO-PÉ DESC. PCT C/100 UND | SKY DESCARTAVEIS | R$ 18,70 | R$ 17.765,00 |
| 68 | 966 | PCT | TOUCA SANFONADA DESC. PCT C/100 UND | SKY DESCARTAVEIS | R$ 13,71 | R$ 13.243,86 |
| 69 | 300 | UND | SONDA DE FOLEY 16 | SOLIDOR | R$ 5,57 | R$ 1.671,00 |
| 70 | 300 | UND | SONDA DE FOLEY 18 | SOLIDOR | R$ 5,57 | R$ 1.671,00 |
| 71 | 300 | UND | SONDA DE FOLEY 20 | SOLIDOR | R$ 5,57 | R$ 1.671,00 |
| 72 | 300 | UND | SONDA DE FOLEY 22 | SOLIDOR | R$ 5,57 | R$ 1.671,00 |
| 73 | 300 | UND | SONDA DE FOLEY 24 | SOLIDOR | R$ 5,57 | R$ 1.671,00 |
| 74 | 400 | Rolo | ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G | MELHORMED | R$ 10,05 | R$ 4.020,00 |
| 75 | 1500 | Unidade | CATETER INTRAVENOSO 16G | SOLIDOR | R$ 1,44 | R$ 2.160,00 |
| 76 | 1500 | Unidade | CATETER INTRAVENOSO 18G | SOLIDOR | R$ 1,44 | R$ 2.160,00 |
| 77 | 1500 | Unidade | CATETER INTRAVENOSO 20G | SOLIDOR | R$ 1,44 | R$ 2.160,00 |
| 78 | 1500 | Unidade | CATETER INTRAVENOSO 22G | SOLIDOR | R$ 1,44 | R$ 2.160,00 |
| 79 | 1500 | Unidade | CATETER INTRAVENOSO 24G | SOLIDOR | R$ 1,44 | R$ 2.160,00 |
| 80 | 500 | Unidade | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML | SOLIDOR | R$ 5,80 | R$ 2.900,00 |
| 81 | 600 | Unidade | COLETOR PERFURO CORTANTE 20L | DESCARBOX | R$ 9,28 | R$ 5.568,00 |
| 82 | 600 | Unidade | COLETOR PERFURO CORTANTE 07L | DESCARBOX | R$ 3,53 | R$ 2.118,00 |
| 83 | 600 | Rolo | PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50X50 | FLEXPELL | R$ 8,25 | R$ 4.950,00 |
| 84 | 1 | PCT | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUAL 12 PCT C/10 UND | MEDSONDA | R$ 8,65 | R$ 8,65 |
| **Total Licitado: R$ 731.553,46** |
| **(Setecentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)** |

**5.2. Valor estimado pela Secretaria Municipal de Saúde:**

Valor Total : **R$ 731.553,46**

Valor Total por extenso: **Setecentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos.**

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1.** Posse se tratar de Ata de Registro de Preço, onde Administração não tem obrigatoriedade indicar a dotação orçamentaria, com base no § 2°, Art. 7° do Decreto Federal n°. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**7. CONDIÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:**

**7.1 - CONTRATANTE:**

7.1.1 Encaminhar a empresa a relação dos matérias químico-cirúrgicos, devidamente acompanhados de Autorização de fornecimento dos produtos pelo Departamento requisitante.

7.1.2 Proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que os materiais químico-cirúrgicos sejam entregues na forma estabelecida do Termo de Referência, Ordem Compra ou Contrato.

7.1.3 Notificar a empresa vencedora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos materiais entregues, fixando prazo para sua correção.

7.1.4 Aprovar, anteriormente à entrega dos materiais solicitado, verificando dotação orçamentária.

7.1.5 Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se os valores cobrados pela entregas dos materiais estejam de acordo com as condições pactuadas na ata e/ou contrato.

7.1.6 Exercer o acompanhamento e fiscalização dos matérias químico-cirúrgicos, por servidor especialmente designado e qualificado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.7 Rejeitar quaisquer entregas de matérias químico-cirúrgicos equivocadamente, ou em desacordo com as orientações fornecidas nas autorizações de fornecimento, expedidas pelo Departamento requisitante e solicitar que a entregas dos materiais rejeitado sejam refeitos.

7.1.8 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços e/ou eventual contrato extraído da mesma.

7.1.9 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 - **Contratada:**

7.2.1 a empresa obriga-se a:

7.2.2 Atender a Ordem de Fornecimento/compra do Município, fornecendo os matérias de químico-cirúrgicos de acordo com ata de registro de preço.de origem;

7.2.3 Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

7.2.4 Entregar e descarregar os matérias de químico-cirúrgicos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

7.2.5 Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.2.6 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de origem;

7.2.7 Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

7.2.8 Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

7.2.9 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.2.10 Quando a contratada fornecer os matérias químico-cirúrgicos os mesmos passaram por fiscalização, por servidor (es) autorizado (s) do Município de Alto Alegre - RR, sob pena de refazer as entregas dos materiais sem alteração de prazo e custos extras.

7.2.11 Facilitar acesso nos locais em que estiverem sendo guardados os medicamentos, aos servidores autorizados pelo Município de Alto Alegre - RR.

7.2.12 A proponente deverá manter a estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos e materiais para pronta entrega.

7.2.13 Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Alto Alegre - RR.

7.2.14 Executar as entregas dos materiais químico-cirúrgicos somente após autorizados pelo Setor de Responsável do Município de Alto Alegre - RR,

7.2.15 A entrega dos materiais químico-cirúrgicos, deverão iniciar imediatamente após solicitado pelo Setor de Responsável do Município de Alto Alegre - RR, exceto quando a entrega dos produtos não puderem ser entregues prontamente justificadamente e aceito pelo Contratante.

7.2.16 Quando ocorrer atraso na entrega dos materiais químico-cirúrgicos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para não aplicabilidade de multa.

7.2.17 O Município de Alto Alegre - RR, reserva-se o direito de rejeitar qualquer matérias químico-cirúrgicos que esteja em condições de uso por qualquer que seja a natureza, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução de entrega dos materiais solicitados.

7.2.18 O frete e demais despesas concernentes ao envio/entrega dos matérias químico cirúrgicos serão de total responsabilidades da Empresa.

7.2.19 Comprovar no ato da assinatura do Contrato, que dispõe das instalações físicas devidamente regulamentadas frente à legislação pertinente (municipal, estadual e federal) e devidamente equipado com, pessoal, estrutura predial e territorial, estoque de materiais químico-cirúrgicos, visando a imediata entrega dos materiais uma vez que são de uso ininterrupto tanta na sede como na zona rural do município de Alto Alegre - RR.

7.2.32 Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro e cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre segurança do trabalho.

**8. PAGAMENTO:**

8.1 – O Pagamento será efetuado mediante Ordem Bancaria creditada na conta corrente da CONTRATADA, 30 (trinta) dias após o protocolo da N/F fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e econômica da CONTRATADA.

**9. UNIDADE RESPONSÁVEL**

9.1 Secretaria Municipal de Saúde.

Alto Alegre-RR, 18 de junho de 2018.

Aprovo:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Raimundo Nonato Mourão de Melo

Secretaria Municipal de Saúde